



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2018 - INMET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA..

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado no Eixo Monumental Sul Via S1 - Sudoeste – Brasília-DF, CEP 70680-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. [REDACTED], nomeado através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.355.750/0001-90, estabelecida no SCS QUADRA 02 BLOCO C, 41 - SALA 115, 116 E 118 - ASA SUL, CEP: 70.315-900, em BRASÍLIA/Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta do Processo nº 21160.000125/2018-12, apostilar o Contrato nº 012/2018, visando à adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2022, nos termos que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 20545.10.312.1610.001/02

Elemento de Despesa: 339039

Pl: Operacionalização dos Serviços Meteorológicos - OPERSMET

Produção de Informações Meteorológicas e Climatológicas - PROINFMETT

2.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ou à conta de outros recursos que forem certificados pela CGOF/DGG/SE/MAPA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira objeto do Contrato.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

